

INFRAÇÕES PROFISSIONAIS DO CONTADOR: UMA ANÁLISE COMPARATIVA CONSIDERANDO A ADOÇÃO DA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA PELO CRCRS

Graduação: Ciências Contábeis
Área temática: Ciências Sociais Aplicadas
Resultados: Final
Forma de apresentação: Poster

Camila Estéfani Krummenauer⁶⁰-, Leticia Gomes Locatelli⁶¹

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo geral analisar como ocorre a atividade fiscalizatória do CRCRS especialmente após a implantação da fiscalização eletrônica, e como objetivos específicos, identificar os tipos de infrações cometidas pelos profissionais contadores, quantificando estatisticamente estas infrações e identificar e quantificar as sanções a estes aplicadas. Quanto aos procedimentos metodológicos, esta pesquisa é classificada como quali-quantitativa, explicativa e documental. Os relatórios anuais de fiscalização disponibilizadas no site do CRCRS, foram coletadas e analisadas referentes ao período de 2005 a 2018, sendo a amostra composta por 8 relatórios do período de 2011 a 2018. Verificou-se que no período anterior a fiscalização eletrônica foram fiscalizadas em média 3.627 organizações profissionais contábeis e não contábeis e no período posterior são fiscalizadas 39,09% da média anterior a aplicação desta. Identificou-se que as principais infrações cometidas pelo profissional contador sendo elas emissão de DECORE com valores divergente e/ou sem base legal, deixar de elaborar escrituração contábil e deixar de elaborar contrato de prestação de serviço. Pelos resultados obtidos conclui-se que o estudo atendeu seus objetivos demonstrando como ocorre a fiscalização do CRCRS, demonstrando que no período após a implantação da fiscalização eletrônica houve uma diminuição da quantidade de diligências efetuadas, bem como processos julgados e infrações cometidas, estas informações comparadas ao último ano da análise (2018) onde estes percentuais são mais gradativos.

Palavras-chave: Fiscalização - Infrações - Profissional Contador - Código de Ética (CEPC) - CRCRS

REFERÊNCIAS

BRASIL, Decreto-lei nº 9.295, de 27 de mai. de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, p. 7889, 28 maio 1946. Disponível em: <

⁶⁰ Autor(a) das Faculdades Integradas de Taquara - FACCATmilla_sk@hotmail.com

⁶¹ Professor(a) das Faculdades Integradas de Taquara - FACCATleticaglocatelli@gmail.com



Resolução n. 803, de 20 de nov. de 1996. Aprova o Código de Ética Profissional do Contador ? CEPC. Diário Oficial da União [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 20 nov. 1996. Disponível em: <http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_etica09.PDF>. Acesso em 14 ago. 2019.

Resolução n. 890, de 09 de nov. de 2000. Dispõe sobre Parâmetros Nacionais de Fiscalização. Diário Oficial da União [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 9 nov. 2000. Disponível em: <https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2015/12/legis_profcontab>